



PARECER ÚNICO Nº 182/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10957/2010/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga: <i>Portaria 02504/2011</i>	PA COPAM: 06396/2010	SITUAÇÃO: Validade até 25/08/2016
--	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: Real Furgões Ltda	CNPJ: 21.804.463/0002-67	
EMPREENDIMENTO: Real Furgões Ltda	CNPJ: 21.804.463/0002-67	
MUNICÍPIO: Sabará	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 19° 52' 11.04" LONG/X 43° 50' 08.50"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: --- - Região da Bacia do Rio das Velhas	SUB-BACIA: Córrego José Vaz	
CÓDIGO: B-09-05-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Verde Mata Engenharia Ambiental Ltda Luciano Santos e Oliveira	REGISTRO: CNPJ: 10.339.958/0001-65 CREA: 98.550/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 124141/2013	DATA: 24/05/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexandre Vieira da Silva – Analista Ambiental (Gestor)	992.337-6	
Natália de Carvalho Amaral – Analista Ambiental	1.308.253-2	
Angélica de Araújo Oliveira – Gestora ambiental (jurídico)	1.213.696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. Introdução

O referido processo administrativo trata-se de requerimento para Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, formalizado através do PA Nº 10957/2010/001/2013 em 25 de março de 2013.

Trata-se de um empreendimento que exerce a atividade de fabricação e recuperação de carrocerias do tipo baú com ou sem refrigeração, utilizado em carros, caminhonetes e caminhões, enquadrado pela Deliberação Normativa COPAM 074/2004 no código B-09-05-9 (Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves), classe 3, porte pequeno.

O empreendimento obteve a Licença de Instalação em 21/07/2008, certificado LI nº 113/2008 através do processo P.A nº 05203/2007/001/2008.

Em 20/10/2009 foi concedida a Autorização Provisória de Operação- APO para iniciar suas atividades até que a análise do processo da LO fosse concluída.

Em 26/03/2013 obteve-se a Licença de Operação, certificado LO 039/2013 através do processo P.A nº 05203/2007/002/2009 com validade até 26/03/2017.

No momento da vistoria para subsidiar o processo de obtenção da LO (Auto de Fiscalização 85537/2012), verificou-se que o empreendimento passava por ampliação da sua área construída através de um novo galpão de produção e uma cabine de pintura. A partir de então o empreendedor foi convocado a regularizar a área em expansão bem como teve suas atividades interditadas através do Auto de Infração 53211/2012. O empreendedor solicitou o formulário de orientação básica integrada - FOBI para dar início ao licenciamento da referida área de ampliação por meio do FOBI 0195454/2013 em 25/03/2013.

Para subsidiar a análise deste processo da ampliação foram apresentados a esta Superintendência como estudos ambientais o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA, ambos elaborados pela empresa de consultoria Verde Mata Engenharia Ambiental Ltda. sob responsabilidade do profissional Luciano Santos e Oliveira, registro CREA: 98.550/D.

Foi realizada vistoria no local em 24/05/13 e lavrado o Auto de Fiscalização de nº 124141/2013 onde se constatou que a ampliação do galpão, contemplando a cabine de pintura, não estava em funcionamento devido ao auto de infração de nº 53211/2012 emitido com suspensão de suas atividades, mas que já se encontrava em condições de começar suas atividades, tão logo for concedida à licença ambiental para este referido processo.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento encontra-se instalado em um terreno com área total de 57.354 m², sendo a área útil, objeto deste licenciamento de 1800 m².

A capacidade nominal instalada do empreendimento é de 33 unidades/mês. Para atender tal demanda o empreendimento contará com 20 funcionários trabalhando em um único turno das 07:30 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta feira, podendo ocorrer trabalho aos Sábado e Domingos se houver necessidade de cumprir prazos de entrega dos produtos de fabricação, com um número de funcionários inferior a 10 empregados.

Toda energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela Concessionária CEMIG, com um consumo médio mensal em torno de 3.300 kwh/mês.

A água utilizada no empreendimento é obtida através de um poço artesiano, localizado dentro da área da empresa, outorgado pela portaria 02504/2011 com validade até 25/08/2016.

O projeto de combate a incêndio para o empreendimento foi apresentado junto ao Corpo de Bombeiros com o nº 0624452201201612, o qual vai ser condicionante deste licenciamento a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB.

Abaixo a vista do empreendimento:



Real Furgões Ltda



3. Processo produtivo

O processo produtivo do empreendimento se resume na utilização dos perfis de aço, matéria-prima para a produção das carrocerias, que primeiramente são preparados para o corte através da traçagem, marcação ou gabarito.

Os cortes são realizados por guilhotinas hidráulicas onde os perfis são seccionados de acordo com os desenhos de projeto, para posteriormente serem soldados e/ou parafusados e finalmente montados sobre o chassi dos veículos.

Em si tratando de baú refrigerado, após sua montagem sobre o chassi, a instalação do sistema de refrigeração será realizada por empresa terceirizada. Cabe à empresa o processo de isolamento térmico do baú, sendo o mesmo realizado através da injeção de uma mistura de dois componentes (resina e catalisador) que formam o poliuretano.

As peças são fabricadas por encomenda mediante medidas e desenhos de acordo com os veículos disponibilizados para colocação de carroceria, modelos estes tanto para veículos leves, furgões, caminhonetes, caminhões e carretas.

Os equipamentos utilizados pelo empreendimento para atender tal demanda consta de 06 furadeiras, 03 Rebitadeiras, 02 máquinas lixadeiras, 01 máquina para Oxicorte, 02 máquinas de Solda MIG/SAW, 01 máquina de Injetoras Poliuretano, 03 Serras, 01 Dobradeira, 01 Guilhotina Hidráulica, 01 Perfiladeira, 01 Ponte Rolante, 01 Talha, 01 Prensa, 01 Desbobinadeira e 01 Equipamento de Pintura GM 2001PAP.

As matérias-primas básicas utilizadas pela empresa estão descritas no Quadro 1 abaixo, com a média de consumo em toneladas/mês:

Quadro 1: Consumo mensal de matérias-primas

Classificação	Quantidade
Chapas de aço	20 t/mês
Alumínio	04 t/mês
Compensado naval	04 t/mês
Fibra de vidro	02 t/mês
Poliuretano – PU	01 t/mês
Fiação	165 metros/mês

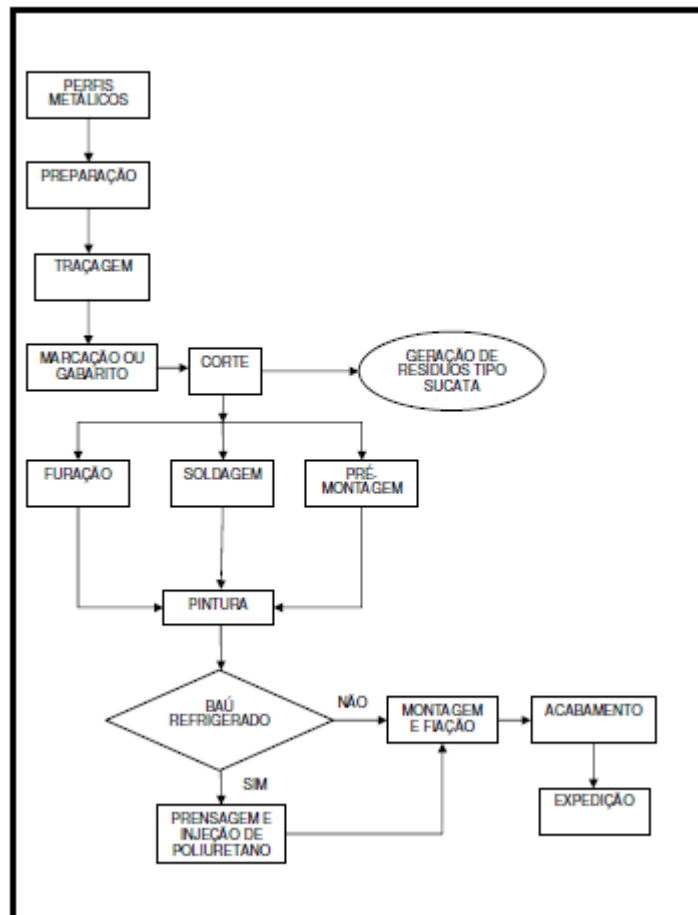
Fonte: (Real Furgões,2012)

Toda matéria-prima que chega à Real Furgões é armazenada no galpão de produção em prateleiras próprias, facilitando assim a identificação e o manuseio das mesmas.

Abaixo o fluxograma do processo produtivo do empreendimento Real Furgões Ltda:



2.1 – Fluxograma do processo produtivo



4. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e Sub-bacia do Rio das Velhas.

Em consulta ao ZEE o empreendimento se encontra localizado a uma distância de 3.380,04 m da Unidade de Conservação de uso de Proteção Integral denominada de Parque Municipal Florestal Município Chácara do Lessa e distante de 117, 18 metros do Córrego José Vaz.

Pelo mapeamento de 2009 a região do empreendimento é da categoria de Floresta estacional semidecidual Montana e a Vulnerabilidade Natural está enquadrada na categoria muito alta.

Não foi verificado impedimentos quanto à operação do empreendimento no local.



5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Toda a água utilizada no empreendimento é obtida através de um poço artesiano localizado dentro da área da empresa para consumo humano e lavagem de veículos.

Este poço se encontra devidamente outorgado e respaldado pela Portaria nº 02504/2011 com validade até 25/08/2016 e vazão autorizada de 1,0 m³/h com tempo de captação de 05 horas/dia e 12 meses/ano.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica ao empreendimento.

7. Reserva Legal

A área de reserva legal foi averbada pela Prefeitura Municipal de Sabará tendo em vista que a prefeitura é a proprietária do terreno tendo sido dada a concessão de direito real de uso da área de 57.354,00 m² para o empreendimento Real Furgões Ltda. A reserva legal da área foi averbada sob a matrícula 25.940 no Cartório de Registro de Imóveis Registro Geral Livro 2, Sabará/MG em 05/02/2013.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pelo empreendimento compreendem a seguir:

Efluentes Líquidos Industriais:

Não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento. Trata-se de uma empresa de montagem, de forma que não há utilização de água no seu processo produtivo.

Efluentes Líquidos Sanitários: Os efluentes sanitários gerados no empreendimento provem dos banheiros e vestiários do galpão de produção, além do refeitório e banheiro do escritório da Real Furgões.

Medida mitigadora: Todos os efluentes sanitários gerados são destinados e tratados por um sistema de caixa gradeada, fossa séptica, filtro anaeróbio, caixa de inspeção e sumidouro, instalados na área externa do galpão.

Resíduos Sólidos: O quadro abaixo caracteriza os resíduos sólidos gerados no empreendimento, suas respectivas classes, conforme Norma Técnica ABNT/NBR 10.004/2004 e a sua destinação final.



Resíduo	Classe (ABNT/NBR 10.004/2004)	Transportador	Receptora	Destinação
Orgânico	II B	Prefeitura municipal	Aterro municipal	Aterro
Sucatas	II B	Empresa terceirizada	Reciclagem através de terceiros	Reciclagem
Papéis	II B	Empresa terceirizada	Reciclagem através de terceiros	Reciclagem
Estopas contaminadas com tinta, latas de tinta, pó da cabine de pintura e EPI's.	I	Verde Mata Gestão Ambiental e Transporte de Resíduos Ltda.	INCA	Incineração
Plástico	II B	Prefeitura municipal	Aterro municipal	Aterro

Fonte: (Real Furgões, 2012)

A empresa apresentou a licença ambiental da empresa INCA, receptora dos resíduos classe 1, destinados à incineração.

Águas Pluviais: As águas pluviais são coletadas em rede independente e própria, sendo lançadas do telhado diretamente em manilhas que fazem a distribuição no solo.

A drenagem pluvial do pátio e acessos ao redor do empreendimento é do tipo superficial com escoamento para bueiros dotados de caixa de areia interligados por manilhas até um ponto de captação, onde através de escadas hidráulicas é drenada no terreno.

Emissões Atmosféricas: Os efluentes atmosféricos emitidos pelo empreendimento são gerados no momento das pinturas das peças de aço na cabine de pintura e nas etapas de soldagem através da utilização do arco elétrico, mig e oxiacetilênica, além das operações do oxicorte e rebarbagem.

Medida mitigadora: A cabine de pintura é construída em alvenaria, possuindo filtros motores para atender as normas ambientais.

A pulverização de tinta que não alcança a superfície metálica são captadas por 04 exaustores, sendo 2 axiais e 2 radiais. Os filtros são de carta inercial com filtros sintéticos. O pó de tinta recolhido é encaminhado para incineração, juntamente com os demais resíduos de classe I.

As emissões ocasionadas no processo de soldagem são insignificantes e requerem apenas o controle e utilização de equipamentos de proteção individual por parte dos empregados da empresa.

Ruídos: Foi informado no RCA, página 35, que os ruídos internos gerados ao longo do processo produtivo não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação e que a empresa está situada em uma região afastada da área residencial ou de outras atividades como comércio, hospitais e escolas.



Mesmo assim, será uma das condicionantes deste processo de licenciamento, o monitoramento anual dos ruídos no entorno do empreendimento.

9. Compensações

O empreendimento Comercial Real Furgões Ltda não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, considerando que: 1) não é causador de significativo impacto ambiental; 2) a operação regular do empreendimento, conforme medidas de controle ambiental apresentadas, não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica – FOB, constando, dentre outros, a Declaração da Prefeitura Municipal de Sabará de que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM Nº. 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento da Licença de Operação Corretiva, fls. 83 e pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 85.

Os custos de análise foram quitados em sua integralidade conforme recibos acostados aos autos.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável, anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 84.

Trata-se de um empreendimento classe 3 (três), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da Licença de Operação Corretiva, com validade de 6 (seis) anos. Diante do regular processamento do feito, não há óbice para concessão da Licença, conforme recomendações constantes deste Parecer.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Real Furgões Ltda para a atividade de “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários e aeronaves”, localizada no município de Sabará/MG, pelo prazo de 6 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam da Bacia do Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo III. Relatório Fotográfico.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Real Furgões Ltda.

Empreendedor: Real Furgões Ltda.
Empreendimento: Real Furgões Ltda
CNPJ: 21.804.463/0002-67
Município: Sabará
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.
Código DN 74/04: B-09-05-9
Processo: 10957/2010/001/2013
Validade: 6 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar cópia do Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros- AVCB	15 dias após a emissão pelo Corpo de Bombeiros.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Real Furgões Ltda.

Empreendedor: Real Furgões Ltda.
Empreendimento: Real Furgões Ltda.
CNPJ: 21.804.463/0002-67
Município: Sabará
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves
Código DN 74/04: B-09-05-9
Processo: 10957/2010/001/2013
Validade: 6 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico, antes da entrada no sumidouro.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. Ruídos

Local de amostragem	Frequência de análise
Em pelo menos 4 pontos nas divisas do empreendimento e um de ruído de fundo	<u>Anual</u>

Enviar anualmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico – Real Furgões Ltda

Empreendedor: Real Furgões Ltda.

Empreendimento: Real Furgões Ltda.

CNPJ: 21.804.463/0002/67

Município: Sabará

Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves

Código DN 74/04: B-09-05-9

Processo: 10957/2010/001/2013

Validade: 04 anos



Foto 01. Vista geral do Galpão da Furgões

Foto 02. Vista geral da cabine de pinturas